

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC

Data: 28 de agosto de 2026

Local: Paço Municipal, Sala dos Conselhos

Horário de abertura: 09:00hs.

Presentes: Presidiu os trabalhos o Presidente do CMC, Luiz Fernando Cascaes. Presente os senhores Conselheiros, Fernanda Wulfig, Moisés Nunes Cardoso, Edemar Soratto, Felipe Borusiewick Tavares, Antonella Greniuk Rigo e Maria Luiza Silva Scremin. Secretariou os trabalhos a Coordenadora Kamila Cadorin Apolinário.

Pauta: 1 – Julgamento de Processos; 2 – Deliberações Gerais.

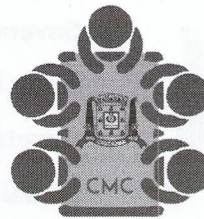
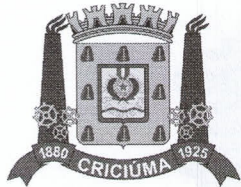
1 – Julgamento de Processos

RECURSO VOLUNTÁRIO nº: 647/2025. Assunto: Impugnação de notificação fiscal de IPTU e TCDRS. Recorrente: Gilberto Comim. Conselheiro Relator: Moises Nunes Cardoso. Sustentou oralmente o Sr. Moacir Dalmolim Comim. **Decisão: Por unanimidade de votos decidiu-se pelo conhecimento do recurso e no mérito pelo mesmo quórum pelo desprovisionamento integral do recurso voluntário, observando que a autoridade fiscal deverá considerar a apuração da correção monetária e juros pela SELIC, adotando o menor valor apurado.**

RECURSO VOLUNTÁRIO nº: 648/2025. Assunto: Impugnação de notificação fiscal de IPTU e TCDRS. Recorrente: Moacir Dalmolim Comim. Conselheiro Relator: Moises Nunes Cardoso. Sustentou oralmente o Sr. Moacir Dalmolim Comim. **Decisão: Por unanimidade de votos decidiu-se pelo conhecimento do recurso e no mérito pelo mesmo quórum pelo desprovisionamento integral do recurso voluntário, observando que a autoridade fiscal deverá considerar a apuração da correção monetária e juros pela SELIC, adotando o menor valor apurado.**

RECURSO VOLUNTÁRIO nº: 649/2025. Assunto: Impugnação de notificação fiscal de IPTU e TCDRS. Recorrente: Delurde Dalmolim Comim. Conselheiro Relator: Moises Nunes Cardoso. Sustentou oralmente o Sr. Moacir Dalmolim Comim. **Decisão: Por unanimidade de votos decidiu-se pelo conhecimento do recurso e no mérito pelo mesmo quórum pelo desprovisionamento integral do recurso voluntário, observando que a autoridade fiscal deverá considerar a apuração da correção monetária e juros pela SELIC, adotando o menor valor apurado.**

RECURSO VOLUNTÁRIO nº: 650/2025. Assunto: Impugnação de notificação fiscal de IPTU e TCDRS. Recorrente: Jucelani Comim. Conselheiro Relator: Moises Nunes Cardoso. Sustentou oralmente o Sr. Moacir



Dalmolim Comim. **Decisão: Por unanimidade de votos decidiu-se pelo conhecimento do recurso e no mérito pelo mesmo quórum pelo desprovemento integral do recurso voluntário, observando que a autoridade fiscal deverá considerar a apuração da correção monetária e juros pela SELIC, adotando o menor valor apurado.**

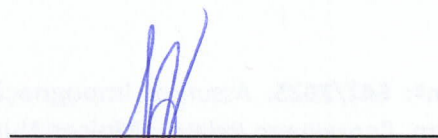
RECURSO VOLUNTÁRIO nº: 67/2026. Assunto: Integralização de capital – Imunidade de ITBI. Recorrente: S&B Participações Ltda. Conselheiro Relator: Felipe Borusiewicz Tavares. Sustentou oralmente Dr. Vitor Budny da Silva, OAB/SC 69.682. **O Conselheiro Relator solicitou a suspensão do processo para julgamento na próxima sessão ordinária.**

RECURSO VOLUNTÁRIO nº: CM-188/2026. Assunto: Isenção de IPTU. Recorrente: Madalena Kock Pinter. Relator: Edemar Soratto. Sustentou oralmente o Sr. José Carlos Pinter. **Decisão: Por unanimidade de votos decidiu-se pelo conhecimento do recurso e no mérito pelo mesmo quórum pelo provimento do recurso voluntário, reformando a decisão de primeira instância.**

2 – Deliberações Gerais.

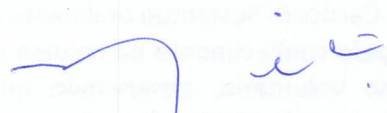
Então, nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Eu Kamila Cadorin Apolinário, lavrei a presente Ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e por todos os membros do Conselho presentes na sessão.

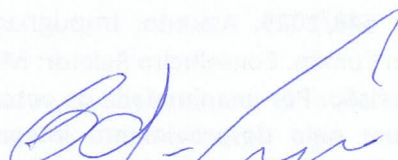


Luiz Fernando Cascaes
Presidente do CMC

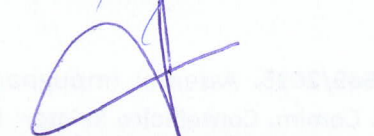
Kamila Cadorin Apolinário
Coordenadora do CMC

Conselheiros(as):



Moisés Nunes Cardoso

Edemar Soratto

Fernanda Wulfin

Felipe Borusiewicz Tavares